





ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

Referente a Contratação de empresa para Locação de equipamentos de televisionamento com diagnóstico, limpeza, desobstrução desassoreamento de redes e interceptores de esgoto de pequenos, médios e grandes diâmetros, com fornecimento de mão de obra especializada para sua operação, por período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e detalhes deste Termo de Referência.







TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Locação de equipamentos para televisionamento com diagnóstico, limpeza, desobstrução e desassoreamento de redes e interceptores de esgoto de pequenos, médios e grandes diâmetros, com fornecimento de mão de obra especializada para sua operação, por período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e detalhes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O sistema de coleta de esgoto sanitário da Contratante e de suas Unidades Descentralizadas, devido ao tempo em que está em operação e de suas peculiaridades de uso, apresentam trechos onde a tubulação está assoreada, comprometendo sua eficiência e seu desempenho, e pontos onde as ocorrências de entupimento e obstruções se repetem, exigindo frequentes manutenções corretivas.

Esses pontos crônicos que se apresentam frequentemente obstruídos e afogados, revelam problemas que exigem ações conjunturais, sendo certo que os serviços de desobstrução apenas amenizam, momentaneamente, o problema, porquanto a condição de operação da rede é deficiente e deficitária, gerando custos elevados de manutenção devido as reiteradas reclamações que resultam, sobretudo, em desgastes desnecessários e substancial prejuízo à imagem da Companhia.

O atendimento aos clientes da Empresa com qualidade e eficiência nos serviços de coleta e afastamento de esgotos sanitários, somente será possível mediante ações que compatibilizem a plenitude do funcionamento do sistema conforme foi dimensionado e projetado, com eficiência em sua operação.







Para termos essa eficiência na operação do sistema e satisfação do cliente na qualidade dos serviços recebidos, com a otimização de custos para a Empresa nos serviços e obras de manutenção, conservação e recuperação de redes e interceptores de esgotos, estamos propondo o presente contrato de locação de equipamentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço será executado de forma objetiva, respeitando todas as Regulamentações, Leis vigentes e Normas da DAE S/A – Água e Esgoto.

O objeto desta contratação é a locação de equipamentos para televisionamento com diagnóstico, limpeza, desobstrução e desassoreamento de redes e interceptores de esgoto de pequenos, médios e grandes diâmetros, com a execução de três tipos de serviços.

A quantidade estimada para 12 (doze) meses de locação dos equipamentos para esses serviços, será conforme a tabela anexa:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES E INTERCPTORES DE PEQUENOS E MÉDIOS DIAMETROS		
1.1	EQUIPAMENTO TIPO 1	HORA	1.823,00
1.2	EQUIPAMENTO TIPO 2	HORA	1.823,00
1.3	EQUIPAMENTO TIPO 3	HORA	3.654,00
1.4	EQUIPAMENTO TIPO 4	HORA	2.672,00
2	LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE INTERCPTORES DE GRANDES DIÂMETROS		
2.1	EQUIPAMENTO TIPO 5	HORA	420,00
3	INSPEÇÃO ATRAVÉS DE TELEVISIONAMENTO EM REDES E INTERCPTORES DE ESGOTO		
3.1	EQUIPAMENTO TIPO 6	HORA	720,00

O cronograma de uso dos equipamentos, será conforme tabela abaixo, podendo sofrer alterações conforme a necessidades da contratante:









ITENA	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
ITEM	(Horas)												
Equipamento 1	152	152	152	152	152	152	152	152	151	152	152	152	1823
Equipamento 2	152	152	152	152	152	152	152	152	151	152	152	152	1823
Equipamento 3	305	305	305	305	305	305	305	305	305	305	299	305	3654
Equipamento 4	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	219	2672
Equipamento 5	0	0	0	0	105	105	105	105	0	0	0	0	420
Equipamento 6	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	720

Os equipamentos serão usados conforme as condições e circunstancias elencadas abaixo:

Equipamento tipo 1:

Será usado nos serviços de manutenção de redes e interceptores de esgoto em locais de difícil acesso, onde a entrada e saída do equipamento para reabastecimento de água torna sua operação inviável.

Equipamento tipo 2:

Será usado nos serviços de manutenção de redes e interceptores de esgoto de pequenos e médios diâmetros, que estejam assoreadas com resíduos com granulometria alta, que os demais equipamentos de sucção sejam insuficientes para solucionar o problema.

Equipamento tipo 3:

Será usado nos serviços de manutenção de redes e interceptores de esgoto de pequenos e médios diâmetros em locais e regiões da cidade onde não haja grandes dificuldades para o deslocamento do equipamento e abastecimento com água seja viável.

Tubulações nestas condições constituem a maior parte das redes coletoras e interceptores de esgoto operados pela DAE S/A.

Equipamento tipo 4:

Será utilizado nas desobstruções de redes e ramais prediais de esgoto, dando apoio aos serviços executados pelos hidrojatos da DAE S/A e trabalhando nos plantões aos finais de semana e feriados.











Equipamento tipo 5:

Será utilizado no desassoreamento e recuperação de interceptores com diâmetros acima de 1.000 mm.

Equipamento tipo 6:

Será utilizado na inspeção de redes, para verificação da necessidade e eficácia dos serviços de hidrojateamento, bem como, em eventuais verificações dos resultados alcançados nas manutenções dessas redes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Na proposta deverão estar inclusos:

- Operador/motorista devidamente habilitado e ajudante, para os equipamentos de hidrojateamento e limpeza;
- Equipe técnica para operação equipamento do de televisionamento e diagnostico de rede;
- Combustível, lubrificantes e demais insumos:
- Fretes de ida e volta dos equipamentos;
- Alojamento e refeições para a equipe técnica, operadores de equipamentos, motoristas e ajudantes;
- Garagem para os equipamentos e escritório de apoio para auxílio na coordenação dos serviços;
- Serviços e gastos com a manutenção dos equipamentos.
- **4.2-** Os equipamentos serão operados exclusivamente por empregados habilitados da empresa vencedora.
- 4.3- Os veículos e máquinas poderão permanecer no pátio da DAE nos períodos que não estiverem em uso.

4.4. HORÁRIOS ESTABELICIDOS

- 4.4.1- A prestação dos serviços será diferenciada para cada tipo de equipamento, conforme as especificações abaixo:
 - **4.4.1.1 -** Equipamento tipo 1: segunda a sexta das 07:45 ás 16:15, com 1 hora de intervalo para o almoço.







- 4.4.1.2 Equipamento tipo 2: segunda a sexta das 07:45 ás 16:15, com 1 hora de intervalo para o almoço.
- 4.4.1.3 Equipamento tipo 3: segunda a sexta das 07:45 ás 16:15, com 1 hora de intervalo para o almoço.
- **4.4.1.4** Equipamento tipo 4: todos os dias da semana, inclusive nos feriados, das 08:00 as 16:00, com 1 hora de intervalo para o almoço.
- **4.4.1.5 -** Equipamento tipo 5: segunda a sexta das 07:45 ás 16:15, com 1 hora de intervalo para o almoço.
- **4.4.1.6** Equipamento de televisionamento: conforme necessidades da contratante, mediante prévia solicitação, podendo ser em qualquer dia da semana.
- **4.4.2 -** Mediante prévia solicitação da DAE, poderão ser estendidos os horários para sábados, domingos e feriados e também para horários noturnos e também para horários antecipados.
- **4.4.3 -** Serão descontadas as horas em que forem constatadas falhas mecânicas no equipamento, ausência de operador/motorista e outros fatores relacionados exclusivamente à empresa vencedora.
- 4.4.4 A DAE S/A pagará apenas as horas de efetiva prestação dos serviços, a serem apontados em medição mensal.
- 4.4.5 A DAE S/A poderá, em qualquer ocasião, modificar as quantidades das horas contratadas, reduzindo ou aumentando na forma da lei, ficando a empresa vencedora obrigada a manter os mesmos preços unitários e desde que as modificações não excedam os limites previstos em lei.

4.5 - EQUIPAMENTOS - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

4.5.1- Equipamento tipo 1:

Equipamento combinado hidrojato, sugador 8" e reciclador, com no máximo 10 anos de fabricação, montado em chassis de caminhão com no máximo 10 anos de fabricação, com as seguintes especificações:











- Equipamento Hidrojato de Alta Pressão com:

Capacidade do tanque d'água de, no mínimo, 6 m³

Carretel para armazenamento de, no mínimo, 120 metros de mangueira de diâmetro ¾" ou 1".

Bomba de alta pressão com vazão mínima de 210 l/min.

Conjunto de bicos que supra todas as situações e necessidades de serviços que surgirem.

- Equipamento Sugador de Alta Potência com:

Super vácuo produzido através de soprador de lóbulos tipo Roots

Capacidade para sucção de detritos sólidos, pastosos e líquidos;

Capacidade do tanque de detritos de, no mínimo, 5 m³;

Mangueiras de sucção de, no mínimo, diâmetro 8", com braço hidráulico.

Extensões metálicas com diâmetro igual ao do mangote, com comprimento total de no mínimo 5 m.

Sistema de sucção – vazão mínima de 3.200m³/h.

- Reciclador:

Com sistema de reciclagem no próprio equipamento que permita a reciclagem da água coletada no tanque de detritos e que permita o funcionamento durante, pelo menos, 8 horas sem a necessidade de reabastecimento.

4.5.2- Equipamento tipo 2:

Equipamento combinado hidrojato, sugador 12" e Alto Vácuo, com no máximo 10 anos de fabricação, montado em chassis de caminhão com no máximo 10 anos de fabricação, com as seguintes especificações:

- Equipamento Hidrojato de Alta Pressão com:

Capacidade do tanque d'água de, no mínimo, 6 m³;

Carretel para armazenamento de, no mínimo, 120 metros de mangueira de diâmetro 3/4" ou 1":

Bomba de alta pressão com vazão mínima de 210 l/min;











Conjunto de bicos que supra todas as situações e necessidades de serviços que surgirem.

- Equipamento Sugador de Alta Potência com:

Súper vácuo produzido através de soprador de lóbulos tipo Roots;

Capacidade para sucção de detritos sólidos, pastosos e líquidos;

Capacidade do tanque de detritos de, no mínimo, 5 m³;

Mangueiras de sucção de, no mínimo, diâmetro 12", com braço hidráulico:

Extensões metálicas com diâmetro igual ao do mangote, com comprimento total de no mínimo 5 m;

Sistema de sucção – vazão mínima de 3.200m³/h.

4.5.3 - Equipamento tipo 3:

Equipamento combinado hidrojato, sugador 8" e Alto Vácuo, com no máximo 10 anos de fabricação, montado em chassis de caminhão com no máximo 10 anos de fabricação, com as seguintes especificações:

- Equipamento Hidrojato de Alta Pressão com:

Capacidade do tanque d'água de, no mínimo, 6 m³;

Carretel para armazenamento de, no mínimo, 120 metros de mangueira de diâmetro 3/4" ou 1";

Bomba de alta pressão com vazão mínima de 210 l/min;

Conjunto de bicos que supra todas as situações e necessidades de serviços que surgirem.

- Equipamento Sugador de Alta Potência com:

Súper vácuo produzido através de soprador de lóbulos tipo Roots;

Capacidade para sucção de detritos sólidos, pastosos e líquidos;

Capacidade do tanque de detritos de, no mínimo, 5 m³;

Mangueiras de sucção de, no mínimo, diâmetro 8", com braço hidráulico;











Extensões metálicas com diâmetro igual ao do mangote, comprimento total de no mínimo 5 m;

Sistema de sucção – vazão mínima de 3.200m³/h.

4.5.4- Equipamento tipo 4:

Equipamento combinado hidrojato e sugador 4", com no máximo 10 anos de fabricação, montado em chassis de caminhão com no máximo 10 anos de fabricação, com as seguintes especificações:

- Equipamento Hidrojato de Alta Pressão com:

Capacidade do tanque d'água de, no mínimo, 6 m³;

Carretel para armazenamento de, no mínimo, 120 metros de mangueira de diâmetro 3/4" ou 1";

Bomba de alta pressão com vazão mínima de 210 l/min;

Conjunto de bicos que supra todas as situações e necessidades de serviços que surgirem.

- Equipamento Sugador de Alta Potência com:

Vácuo com sistema de anel liquido;

Capacidade do tanque detritos, no mínimo 4m³;

Mangueiras de sucção de, no mínimo, diâmetro 4";

Sistema de sucção – vazão mínima de 600m³/h.

4.5.5 - Equipamento tipo 5:

Conjunto de equipamentos utilizados para limpeza e desassoreamento nas mais diversas condições da tubulação, garantindo uma vazão mínima necessária para o arraste de todo o material depositado na tubulação, com capacidade de sucção de misturas de água e sólidos.

Será utilizado na limpeza e desassoreamento de interceptores de esgoto com grandes diâmetros, devendo ser constituído de:









A) Equipamento de Super Hidrojateamento a alta pressão com:

- Caminhão adequado à montagem dos equipamentos e apropriado ás condições de tráfego urbano e rural;
- Tanque para água reciclada, com capacidade mínima de 5.500 litros;
- Sistema para abastecimento do tanque com engate rápido, adequado para conexão na tabulação de água reciclada pelo equipamento reciclador;
- Bomba d'água para desenvolver pressões de trabalho de 150 bar, 2500 psi e uma vazão variando entre 1200 a 1500 litros por minuto, com capacidade de variação gradual e suave de pressão, podendo ser 1 bomba ou mais bombas operando em paralelo;
- Conjunto motriz independente, constituído de motor diesel de 700CV.
- Mangueiras adequadas a severidade dos serviços na quantidade de 2 mangueiras, com diâmetro interno de 1" e comprimento de 120 m;
- acionamento hidráulico, Carretel com dimensionado mecanicamente para suportar os esforços resultantes do tipo de trabalho;
- Bicos de desobstrução dimensionados para atender redes com diâmetros de acima de 1000 mm, constando de: 1 bocal com 12 jatos de propulsão a 15 graus e 1 frontal; 1 bocal com 12 jatos de propulsão a 30 graus e 1 frontal;
- Sistema auxiliar de limpeza, necessário para manter o local e equipamento livres de detritos que possam contaminar o meio ambiente;
- B) Equipamento de Sucção, Reciclador, Filtragem, Separação e Descarte:









O equipamento de sucção utilizado deve permitir a sucção de mistura de água e sólidos (areia, pedra, lodo, gordura, etc.), devendo ser constituído de:

- Caminhão adequado a montagem dos equipamentos e apropriado as condições de tráfego urbano e rural;
- Bomba centrifuga com vazão mínima de 3000 litros por minuto com altura manométrica mínima de 30 metros:
- Conjunto motriz independente, constituído de motor diesel e sistema hidráulico, não sendo permitida a utilização de acionamento elétrico por razões de segurança;
- Mangote com diâmetro de 5 polegadas e com comprimento de 30 metros;

O equipamento de filtragem e separação utilizado deve permitir que o fluido bombeado pelo equipamento de sucção passe por um processo descrito a seguir:

- Separação entre sólidos e líquidos, objetivando atingir menor teor de umidade:
- Filtragem dos líquidos para reaproveitamento como água do equipamento de hidrojateamento, cuja granulometria dos sólidos residuais não poderá prejudicar funcionamento da bomba de alta pressão;
- Este sistema será responsável pelo bombeamento dos sedimentos removidos do interior da tubulação, separação de sólidos e líquidos por meio de peneira rotativa, peneira vibratória e hidrociclones, bem como a filtragem do liquido, para reutilização equipamento de no hidrojateamento, ou sistema com eficiência igual ou superior que garanta a reposição da água para que o equipamento de super hidrojateamento a alta pressão especificado, funcione conforme mediante prévia aprovação da contratante;







- O material a ser retirado não deve exceder um teor de umidade de 40% (quarenta por cento);
- A produtividade média estimada é de 20 toneladas/dia.

C) Equipamento transporte do material solido:

Os sólidos deverão ser transportados para local indicado pela Contratante, em Caminhão Basculante ou Poli-guindaste dotado de caçamba estanque que impeça o derramamento dos resíduos durante o transporte.

4.5.6 - Equipamento de televisionamento:

Conjunto de dispositivos eletrônico, desenvolvidos para possibilitar a inspeção e diagnóstico da situação operacional de coletores de esgoto, através de circuito fechado de televisão, a partir do diâmetro 150 mm e deverá ser constituído, basicamente, de:

- Veículo utilitário Furgão, tipo Kombi, ou outro utilitário similar;
- Sistema de geração de energia compatível com a demanda dos dispositivos eletrônicos;
- Câmara de vídeo, compacta, alta sensibilidade, para operar em tubulações com diâmetro a partir de 150 mm, provida de fonte de iluminação própria regulável;
- Cabo coaxial, no mínimo 200 metros, tipo KMF ou similar compatível com a câmera de vídeo:
- Contador de distância percorrida pelo cabo coaxial;
- Monitor de TV no mínimo de 14'':
- Vídeo cassete com sistema de gravação e reprodução PAL-M, equivalente ou superior;
- Sistema de comunicações para operar entre o operador de PV e o da câmera de vídeo:
- Máquina fotográfica tipo "POLAROID", equivalente ou superior;
- Carretel compatível com a extensão do cabo empregado;
- Conjunto moto-bomba de eixo flexível;











- Sistema de iluminação de ambiente ou capacidade de operar num raio mínimo de 15 metros:
- Guinchos para tracionamento da câmara, provido de guias roldanas e de no mínimo, 250 metros de cabo de aço para movimentação de câmara no interior da tubulação;
- Painel de monitoramento da operação de filmagem e para registro de dados na gravação;
- Dispositivo de barramento ou interrupção de fluxo na tubulação.

5. GESTÃO DO CONTRATO

- **5.1.** A Contratante exercerá ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados através de sua Diretoria de Manutenção (DMA), o que não reduzirá nem excluirá a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros.
- 5.2. A CONTRATADA tem a obrigação de atender a todas as exigências informadas no Termo de Referência emitido e sendo parte integrante do edital.
- 5.3. O não cumprimento do prazo sem a devida justificativa ou dos prérequisitos de contratação, em qualquer hipótese, poderá acarretar a rescisão contratual e sanções impostas pela contratante.
- 5.4. O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, e se iniciará a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela DMA - Diretoria de Manutenção, podendo ser prorrogado nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A -Água e Esgoto.
- 5.5. Por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente o objeto licitatório até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e nas mesmas condições contratuais, conforme estabelece o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.











6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1.1. Somente serão pagas as horas efetivamente trabalhadas.

6.1.2. <u>Pagamento</u>:

- a) Para efeito de pagamento serão computados, no primeiro dia útil de cada mês, as horas efetivamente trabalhadas do primeiro ao último dia do mês anterior.
- b) Para efeito das medições, serão considerados os preços unitários propostos pela empresa vencedora, computados de acordo com cada tipo de equipamento.
- c) Após receber e analisar a documentação referente às horas trabalhadas por cada tipo de equipamento no mês anterior, conforme a planilha de medição e toda a documentação necessária pedida neste Termo a Diretoria de Manutenção, autorizará a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
- d) Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, a CONTRATADA observará a legislação previdenciária/tributária em vigor, informando no referido documento, caso couber, o valor da mão de obra, materiais e/ou equipamentos aplicados, alíquota vigente de retenção junto a Seguridade Social, bem como demais tributos passíveis de retenção pela CONTRATANTE, base de cálculo e valor a ser retido pela DAE S/A.
- A CONTRATADA deverá mencionar no corpo da Nota Fiscal o número da Ordem de Compra e número do contrato.
- Após a emissão da nota fiscal pelo serviço prestado, com o faturamento mensal, o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da mesma pela DAE S/A, devidamente assinada e autorizada pelo setor requisitante.











Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado. g)

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO INERENTES À ATIVIDADE OU EXPERIÊNCIA DA **EMPRESA**

- 7.1 Comprovação de registro e regularidade da licitante na entidade profissional competente, CREA.
- 7.2-Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente compatível ou similar em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com quantitativos mínimos de acordo com os itens de maior relevância conforme tabela abaixo, que representam 50% da execução pretendida, conforme Súmula nº 24 do TCESP:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTITATIVO		
Limpeza e desobstrução de redes de esgoto e/ou galerias de águas pluviais, através de	Horas	900,00		
equipamento Combinado	Ou			
Hidrojato/Sugador/Reciclador	Metros	9.000,00		
Limpeza e desobstrução de redes de esgoto e/ou galerias de águas pluviais, através de	Horas	2.700,00		
equipamento Combinado	Ou			
Hidrojato/Sugador alto vácuo	Metros	27.000,00		
Limpeza e desobstrução de redes de esgoto	Horas	1.200,00		
e/ou galerias de águas pluviais, através de equipamento Combinado	Ou			
Hidrojato/Sugador	Metros	12.000,00		
Desassoreamento e desobstrução, por	Horas	200,00		
processo mecanizado, de coletores e/ou		Ou		
interceptores de esgotos, com diâmetro igual ou superior à 1.000 mm	I Metros I 1.000,00	1.000,00		
igual ou superior à 1.000 mm	Ou			
	Toneladas	500,00		
Inspeção por televisionamento de redes de	Horas	360,00		
esgoto e/ou galerias de águas pluviais.		Ou		
	Metros	3.600,00		











- 7.3-Deverão constar no(s) referido(s) atestado(s) ou certidão(ões) a identificação e localização da obra ou serviço e o(s) mesmo(s) deverá(ão) estar devidamente certificado(s) pelo CREA.
- 7.4-Para atender o disposto no item "b" será sempre admitida a comprovação de aptidão através de atestado(s) ou certidão(ões) de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- 7.5-O (s) atestados deverá (ão) conter:
 - 1. Identificação da pessoa jurídica emitente com CNPJ;
 - 2. Nome e cargo do signatário;
 - 3. Endereço completo do emitente;
 - 4. Período do contrato;
 - 5. Objeto contratual;
 - 6. Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitações.
- 7.6-O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) no original ou em cópia(s) autenticada(s), assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo) e deverá(ão) ser emitido em papel com timbre da emitente e datado(s).
- 7.7-Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.
- 7.8-Para fins de comprovação, admite-se o somatório de atestados, nos termos do § 5º do Art. 68 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da DAE S/A.
- 7.9-Declaração formal de disponibilidade do aparelhamento, do pessoal técnico especializado e turnos de trabalho necessários para o cumprimento do objeto da licitação, vide modelo a ser disponibilizado no edital.
- 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO









8.1. O critério de julgamento adotado nesta contratação será o de menor preço global, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

REGRAS PERTINENTES AO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1.1. Somente após atestado a execução total do objeto a ser contratado, que se dará em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última medição, poderá a Contratada levantar a garantia prestada para a assinatura do contrato, desde que não haja qualquer pendência.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. Documentação Obrigatória e Definições

- 10.1.1. Veículos / Equipamentos: A Contratada deverá antes do início dos serviços:
- a) Apresentar através de cópias autenticadas, os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), comprovando a propriedade dos veículos, ou contrato de arrendamentos devidamente regularizados, apólices de seguros de responsabilidade civil contra terceiros, para danos materiais e pessoais para cada veículo disponibilizado no contrato;
- Apresentar os veículos e equipamentos para vistoria técnica e de segurança da DAE S/A, conforme estabelecidos a seguir:
 - Todos os veículos deverão ser apresentados na DAE S/A -Diretoria de Manutenção e Seção de Segurança do Trabalho, para vistoria dos itens relacionados abaixo, antes do início dos serviços. A não apresentação impedirá o início da prestação dos serviços.
 - i. Documentação, licenciamento e seguro obrigatório.
 - ii. Apólice do seguro.
 - iii. Funcionamento da parte elétrica e mecânica.











- iv. Estado dos pneus, balanceamento e alinhamento de direção.
- v. Condições internas e funcionamento dos instrumentos.
- vi. Estado geral da lataria.
- vii. Adesivos, conforme modelo fornecido pela DAE S/A.
- viii. A vistoria deverá ser agendada na Seção de Recalque de Esgotos através dos telefones (11) 4589-1420.
- Apresentar Licença de Operação junto a CETESB (LO);
- Apresentar Apólice de Seguro de Gerenciamento Ambiental, em vigência d) no período do contrato.

10.2. <u>Disposições Gerais:</u>

- a) A Contratada deverá substituir os veículos, se for constatada a sua inadequação para a realização dos serviços, com relação aos aspectos de eficácia e eficiência, a critério da DAE S/A. Caso a inadequação continue, após sua constatação, a empresa será penalizada face ao descumprimento, com sanções previstas no Edital e Contrato. O veículo defeituoso ou sem condições de uso deverá ser substituído por outro análogo no mesmo dia e num intervalo máximo de 04 (quatro) horas, sob pena de pagamento da multa prevista em contrato.
- b) Admitida subcontratação PARCIAL dos serviços, objeto da licitação, mediante autorização formal e expressa a ser emitida pela DMA -Diretoria de Manutenção, desde que as empresas atendam as mesmas condições de habilitação estipuladas no edital / contrato, na proporção do trabalho subcontratado.
- c) A Contratada se responsabilizará por Multas de trânsito, estacionamentos e pedágios, referentes aos veículos disponibilizados no contrato.









- d) A Contratada arcará com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes dos serviços contratados: manutenção dos veículos, combustíveis, lubrificantes, encargos sociais, transportes, administração, benefícios, seguro de responsabilidade civil contra terceiros relativos a danos pessoais, materiais e ambientais.
- e) A Contratada deverá identificar seus veículos com adesivos com o logotipo padrão da DAE S/A imantados com a frase: "A SERVIÇO DA DAE S/A – JUNDIAÍ" por conta da CONTRATADA. O modelo do logotipo será apresentado pela Assessoria de Imprensa da CONTRATANTE e será obrigatória a retirada quando não estiverem a serviço da DAE.
- A Contratada deverá oferecer plena proteção contra riscos de acidentes com seu pessoal e terceiros, independentemente da transferência dos riscos a Companhias ou Institutos de Seguradoras, devendo cumprir o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer às normas e critérios da fiscalização da DAE S/A, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de trabalho.
- g) A contratada deve comunicar e justificar à contratante, por escrito, qualquer atraso previsto em relação aos prazos definidos no contrato, bem como a previsão de novos prazos. O julgamento ficará a juízo da Contratante que poderá aplicar as penalidades previstas em lei.
- h) A Contratante exercerá ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados através de sua Diretoria de Manutenção (DMA), o que não reduzirá nem excluirá a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros.
- i) A contratada fornecerá toda a mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, uniformes e crachás de identificação a todos os empregados, essenciais a serem utilizados na execução dos serviços.









- j) A contratada deve ter motorista e demais funcionários da própria empresa, que executarão os serviços, com seus respectivos equipamentos de segurança (EPI's: botas, aventais, óculos, luvas, etc. e EPC's) específicos a execução de cada serviço;
- k) Todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, social e tributária e que se relacionem com o emprego de seu pessoal nos serviços contratados serão de responsabilidade da Contratada;
- Competem exclusivamente à Contratada, a responsabilidade fiscalização pelo uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI'S), uniformes e crachás de identificação, por todos os seus funcionários, para o cumprimento das tarefas.
- m) Em caso de trabalho confinado a contratada deve ter pessoal treinado e habilitado para executar os trabalhos nas funções de Supervisor, Vigia e Trabalhador conforme NR 33.
- n) Em caso de trabalho em altura a contratada deve ter pessoal treinado e habilitado para executar os trabalhos nas funções conforme NR 35.
- o) Todos os funcionários usados para execução dos serviços, devem estar nas suas funções especificas, conforme suas descrições de cargo, determinadas pelo Ministério do Trabalho.
- p) A contratada deverá definir um responsável que fará a interface de contato com a contratante para todos os assuntos inerentes à execução do contrato.
- q) A Contratante reserva-se o direito de exigir a retirada ou substituição dos empregados da Contratada quando, a seu critério forem julgados inconvenientes ao exercício de suas funções, por conduta moral ou funcional inadequada, por simples irreverência, inaptidão, mesmo que relativa, para os serviços contratados.







10.2.1. O Valor Global da Proposta a ser apresentada pela CONTRATADA deverá considerar todos os custos necessários para a realização do objeto deste Termo de Referência, tais como mão de obra, uniformes, EPI's e EPC's, encargos sociais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.